

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO “VIDAS PRESERVADAS: O MP E A SOCIEDADE PELA PREVENÇÃO DO SUICÍDIO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.570.518/0001-00, com sede na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **RAIMUNDO ESTEVAM NETO** e a **SECRETARIA DE DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.180.307/0001-26, com sede na Rua Coronel Porto, 107 – CENTRO, neste ato representada pelo(a) Secretario(a) **REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA** e

CONSIDERANDO que se pode definir suicídio como um ato produzido pelo indivíduo com o objetivo de interromper sua própria vida, compondo-se o comportamento suicida de pensamentos e planos de morte;

CONSIDERANDO que o fenômeno do suicídio é complexo e multicausal, sendo determinantes os fatores sociais, econômicos, biológicos, culturais, além da história de vida do indivíduo, exigindo-se uma atuação intersetorial para sua prevenção e intervenção eficiente em situações de crise;

CONSIDERANDO que o suicídio tem múltiplas causas, sendo conhecido, de acordo com o psiquiatra Dr. Fábio Gomes de Matos¹, como a “doença dos D's: desesperança, desamparo, desespero, desemprego, divórcio, dependência química e depressão”;

CONSIDERANDO que as ações promovidas pelo Poder Público brasileiro são pontuais e superficiais;

CONSIDERANDO que a ausência de políticas públicas perenes de prevenção ao suicídio impede a adequada precaução e o necessário cuidado com os integrantes dos grupos de risco;

CONSIDERANDO que o elevado número de mortes por suicídio no Ceará o fez ocupar o 5º lugar no ranking nacional no período 2011-2015, segundo o DATASUS;

CONSIDERANDO que a relevância e transversalidade do tema exigem a sensibilização e participação de diferentes secretarias municipais, com atuação intersetorial, no mínimo, da saúde, da assistência e da educação;

CONSIDERANDO que o Ministério Público desenvolveu o Projeto “Vidas Preservadas: o MP e a sociedade pela prevenção do suicídio”;

CONSIDERANDO que o referido projeto visa conscientizar a sociedade e os gestores municipais para a prevenção ao suicídio, consistindo num conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento de uma política de prevenção do suicídio, com atuação intersetorial das diversas secretarias municipais e capacitação de profissionais de diversas áreas para a detecção de ideações suicidas e a correta abordagem e devido encaminhamentos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público promoverá, em parceria com organizações governamentais e não governamentais várias capacitações de acordo com o cronograma

1 Fundador do movimento “Setembro Amarelo” e Coordenador do Programa de Apoio à Vida – PRAVIDA, do Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza-CE.


disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.mpce.mp.br/caopij/projetos/vidas-preservadas/conheca-vidas-preservadas/metodologia/cursos/>;

RESOLVE aderir ao Projeto Vidas Preservadas, comprometendo-se a Prefeitura Municipal de PEREIRO a:

1. Cumprir as recomendações sugeridas pelo Ministério Público;
2. Garantir a participação de servidores do Município em todas as capacitações do projeto, responsabilizando-se pelo deslocamento, pela hospedagem e alimentação dos participantes.
3. Garantir que, nos 06 (seis) meses seguintes à capacitação denominada “Impulso de Vida”, o profissional da área de psicologia que participar tenha como atuação prioritária nos municípios a aplicação de instrumental e protocolo clínico repassados pela facilitadora.

Com a assinatura abaixo, o Ministério Público reconhece, formalmente, a adesão do gestor municipal ao Projeto “Vidas Preservadas: o MP e a sociedade pela prevenção do suicídio”.

PEREIRO-CE, 04 de Junho de 2019



RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito(a) Municipal de Pereiro



REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social